



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

LEI MUNICIPAL Nº 42

" Abre crédito especial de Cr\$ ...  
20.000,00 destinado à representa-  
ção do Prefeito Municipal no  
estrangeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

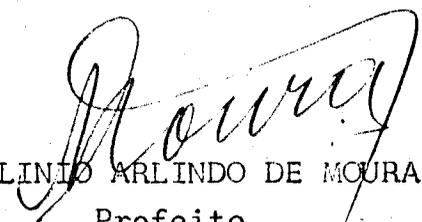
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ ....  
20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à representação do  
Prefeito Municipal em países estrangeiros.

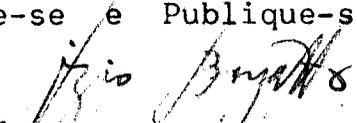
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do  
crédito especial, de que trata o artigo anterior, parte do ex-  
cesso da arrecadação prevista para o corrente exercício, até  
o limite necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO ,  
aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos  
e cinquenta e três.

  
PLÍNIO ARLINDO DE MOURA  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
SÉRGIO BORGATTO  
Secretario